



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA N. 021/2018

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado e Vereador Mequiel Zacarias Ferreira.

MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO DISPOSTO NO ARTIGO 15 DO PROJETO DE LEI Nº 1.956/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifica o disposto no Artigo 15 do Projeto de Lei nº 1.956/2018 (LDO 2019), além disto, suprime o respectivo Inciso XIII, que passará a conter a seguinte redação:

.....
Art. 15. O Poder Executivo Municipal poderá arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, estadual, federal ou internacional, desde que, autorizado por lei específica, firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres, e disponibilidade de recursos orçamentários, para:
.....

XIII – suprimir
.....

JUSTIFICATIVA

Refere-se a necessidade de autorização para que o Executivo arque com despesas de entes de outras esferas do poder público nos âmbitos hierárquicos superiores, condicionando envio de projeto de lei a esta casa para análise e votação. No mesmo sentido, inclui a supressão de entidade prevista no inciso XIII, já que, nosso município não sedia usinas hidrelétricas, bem como, não estamos em discussão de processo de instalação de nenhuma, logo, não justifica manutenção no rol de entes que venham a configurar aplicação do artigo supracitado.

Diante do exposto, encaminhamos a presente emenda, e solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT., 04 de setembro de 2018.

Vereadora ELISA GOMES

Vereador MEQUIEL FERREIRA